

**1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados e depositários **ESPÓLIO DE TELMA DO CARMO FONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 669.375.238-15; **representada pela curadora especial MARIANA MANIZ MEIRELLES REAIS**, inscrita na OAB/SP 211.389; **bem como seu cônjuge DIAMANTINO DARCIO RODRIGUES FONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.566.218-41; **RODRIGO DO CARMO FONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.477.718-84; e **RICARDO DO CARMO FONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.291.508-43; **bem como dos proprietários ESPÓLIO DE BRUNO STIER**, na pessoa de sua inventariante **RITA ALTORFER STIER**, e a própria **RITA ALTORFER STIER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.871.138-36. **O Dr. Guilherme Silva e Souza**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO** em face de **ESPÓLIO DE TELMA DO CARMO FONTES e outros - Processo nº 0234291-27.2009.8.26.0002 - Controle nº 3215/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2023 às 16:30 h** e se encerrará **dia 27/02/2023 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2023 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 20/03/2023 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 78.260 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 162, localizado no 16º andar e na cobertura do Edifício Marques de Toledo, sito na Avenida Santo Amaro nº 5328, no 30º Subdistrito Ibirapuera do tipo duplex, contendo a área real privativa coberta de 169,15 metros quadrados, a área real privativa descoberta de 43,16 metros quadrados, encerrando a área real privativa de 212,31 metros quadrados, a área comum de 122,13 metros quadrados, perfazendo a área total de 334,44 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,0793%. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cobrança, Processo nº 1862/97, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 576.405/97, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais e Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi arrematado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HÉLIA RAMOS DESCHAUER. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 605.678-4/98-3, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais e Municipais da Capital/SP, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi arrematado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PAULO CESAR BETTINI. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES e TELMA DO CARMO FONTES. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 6010411, requerida por PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Contribuinte nº 085.017.0566-7**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 546.940,12 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.565,10 (15/12/2022); **DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 78.261 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga sob o nº 29, do tipo "G", localizada no subsolo do Edifício Marques de Toledo, sito na Avenida Santo Amaro nº 5328, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área real/privativa de 22,80 metros quadrados, a área real comum de 23,18 metros quadrados, perfazendo a área real total de 45,98 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2155% e é destinada a guarda de dois veículos de passeio. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cobrança, Processo nº 1862/97, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 717.083/97, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais e Municipais da Capital/SP, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES e TELMA DO CARMO FONTES. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 6010411, requerida por PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Contribuinte nº 085.017.0597-7**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 4.904,94 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 686,60 (15/12/2022); e **DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 78.262 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga sob o nº 47, do tipo "D", localizada no subsolo do Edifício Marques de Toledo, sito na Avenida Santo Amaro nº 5328, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área real/privativa de 12,50 metros quadrados, a área real comum de 14,70 metros quadrados, perfazendo a área real total de 27,20 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1272% e é destinada a guarda de um único veículo de passeio. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cobrança, Processo nº 1862/97, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 799.092-8/98-1, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais e Municipais da Capital/SP, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi arrematado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária HÉLIA RAMOS DESCHAUER. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES e TELMA DO CARMO FONTES. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 6010411, requerida por PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Contribuinte nº 085.017.0615-9**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 2.957,27 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 413,28 (15/12/2022). **Valor da Avaliação do lote único R\$ 2.205.743,75 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.255.761,27 (setembro/2022). São Paulo, 21 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **WANDERLEY ANTONIO MAROTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.937.668-89; **EDUARDO GUAZZELLI MAROTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.917.918-09; e **MATEUS GUAZZELLI MAROTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.917.908-37; **bem como suas cônjuges, se casados forem; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAIS HELENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.051.254/0001-20. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MGC CAPITAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **WANDERLEY ANTONIO MAROTTI E OUTROS - Processo nº 0029412-06.2018.8.26.0564 (Princípio nº 1007204-45.2017.8.26.0564) - Controle nº 521/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 27/02/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 20/03/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**, no **Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 108.846 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 52 localizado no 5º andar do Edifício Tais Helena, sito à Rua Domiciano Rossi, nº 146, na Chácara Inglesa, composto de sala de estar, varanda, copa-cozinha, despejo, área de serviço com W.C., hall social, dois dormitórios, duas suítes, um banheiro e um lavabo, e halls de circulação interna, com área útil de 236,00m2, área comum de 93,363m2, totalizando a área de 329,363m2, correspondente a fração ideal de 3,94%, equivalente a 65,9162m2 do terreno, confrontando de quem da Rua Domiciano Rossi olha para o imóvel, pela frente, com a escada enclausurada, ante-câmara, hall de serviço e apartamento de final 1; do lado direito, esquerdo e nos fundos, com os respectivos recuos do edifício. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o apartamento desta matrícula possui três vagas na garagem coletiva. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005661320165020608, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004423020165020608, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004622120165020608, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004795720165020608, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004405120165020611, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004673420165020611, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004563220165020602, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005887420165020607, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005359320165020607, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004708020165020613, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004719820165020602, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005045520165020613, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009670320165020611, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.27 e 28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004571420165020603, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004326820165020613, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010180820165020613, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.33 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004483420165020609, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004562920165020603, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de MATEUS GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS. **Contribuinte nº 005.058.006.010**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 237,21 (21/11/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.144.000,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil reais) para outubro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.447 no valor de R\$ 15.309,92 (setembro/2022). São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.



**11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **E. C;** bem como do coproprietário **ESPÓLIO DE L. C.**, na pessoa de seu representante. A Dra. **Claudia Caputo Bevilacqua Vieira**, MM. Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Sentença** ajuizada por **D. P. DA S.** em face de **E. C. - Processo nº 0830475-92.2003.8.26.0100 (Principal nº 0534404-22.1997.8.26.0100)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2023 às 16:30 h** e se encerrará **dia 28/02/2023 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/02/2023 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 21/03/2023 às 16:30 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma das parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 41.190 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL:** Duas glebas de terras, dividas, unidas, formando um só bloco, com a área de 2 alqueires, 19 litros e 462m2, equivalente a 5.80.58 has, contendo casa de moradia e uma casinha para empregado, situadas no bairro Fernandes, próximo a Estação de Campo Largo, distrito e município de Jarinu, desta comarca de Atibaia, com as seguintes divisas e confrontações: "Começam na estrada de rodagem que vem da Estação Campo Largo para a cidade, na divisa dos suscs. de José Zanella; daí, descem por uma cerca de arame, confrontando com estas depois viram a esquerda e seguem pela mesma cerca, dividindo com Augusto Cabral, até a cerca da estrada de ferro Bragantina; daí seguem por esta cerca até as casas da turma de conserva da mesma estrada; daí viram a esquerda e seguem pela mesma cerca até um córrego; daí seguem por este, subindo até o final de suas águas, onde começa outra cerca de arame, dividindo nesta face com Augusto Cabral suscs. de Antonio Joaquim Cabral; daí seguem pela referida cerca de arame, subindo até a estrada de rodagem mencionada, que vem da Estação de Campo Largo; daí seguem por essa estrada até o ponto de partida. **INCRÁ Nº 633 046 001 198-DV-3.** Área total 5,8 frac. min. parc. 2,0 - Mod. Fiscal 12,0. **Consta na Av.02 e 03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta as fls. 1179-1226 dos autos que o imóvel desta matrícula possui área total de terreno de 60.357,00m2, bem como possui benfeitorias: casa padrão médio, 241,18m2; casa padrão simples, 63,24m2; casa padrão econômico, 48,64m2; casa padrão proletário, 14,44m2; 04 (quatro) coberturas padrão simples, com área total construída de 147,90m2; e piscina, 18,00m2. Valor da Avaliação Imóvel: R\$ 1.266.869,76 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) para Abril de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 22 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de intimação da executada **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRADO NORONHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.719.777/0001-00; representada por sua sócia **DAYANE MEDEIROS LOPES MOREIRA**; e do depositário **EDSON PINTO PEREIRA**. A Dra. **Gislaine Maria de Oliveira Conrado**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Judicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE CARLO** em face de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRADO NORONHA LTDA - Processo nº 0831396-18.2007.8.26.0001 - controle nº 358/1997**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 17/02/2023 às 16:30 h** e se encerrará **dia 24/02/2023 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/02/2023 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 17/03/2023 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Caso a arrematação seja sustada por acordo entre as partes, pagamento, ou qualquer outra hipótese, a comissão do leiloeiro será arbitrada pelo Juízo e ficará a cargo do executado, que deverá depositá-la para eventual extinção da execução. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 110.563 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Apartamento sob nº 41, localizado no 4º andar do "Edifício Monte Carlo", situado à rua Franklin do Amaral, nº 712, no bairro do Imirim, 8º Subdistrito - Santana, contendo a área útil de 78,080 m2, área comum de 139,055 m2 e a área total de 217,135 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 3,0884%; cabendo-lhe o direito de utilizar três vagas individuais e indeterminadas, na nos 1º e 2º subsolos. **Consta na Av.01 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 152.906/00, em trâmite na Vara de Execuções fiscais da Comarca de São Paulo/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRADO NORONHA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário **EDSON PINTO PEREIRA**. **Contribuinte nº 071.076.0063-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 162.587,36 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.375,60 (19/12/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.053.244,92 (julho/2022). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**9ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **L. H. E;** bem como do interessado **C. R. F. J. - Y- A. O Dr. José Walter Chacon Cardoso**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **L. M. B. C** em face de **L. H. E - Processo nº 0025007-92.2017.8.26.0100 (Principal nº 1002875-92.2015.8.26.0003) controle nº 478/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 27/02/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 20/03/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 40.763 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO/SP - IMÓVEL:** Casa nº dez (10) tipo 4, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAT JU QUEHY-Y-ASSU, localizado na Rua Iracema, nº 210, no Bairro de Juquey, distrito de Maresias, neste município, com a área privativa de 274,48m2 (sendo 159,16m2 no pavimento térreo e 115,32m2 no pavimento superior), a área comum de 6,72m2, encerrando, portanto, a área total construída de 281,20m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 6,76324% no terreno (que tem 22.553,80m2) onde se assenta o referido condomínio e nas demais coisas de uso comum. Possui dois pavimentos, sendo que o pavimento térreo é composto de: varanda (com acesso por meio de escada externa), área coberta (acessada por intermédio de escada externa) com churrasqueira, sala de estar com lareira, sala de jantar, suíte completa (designada como suíte 4), depósito, área de serviço, lavabo, cozinha e hall de escadarias que dá acesso ao pavimento superior, que é composto de três suítes completas (designadas como suítes 01, 02 e 03), varanda, hall de circulação e mezanino. Tem direito a uma vaga no estacionamento coletivo descoberto situado entre as casas números 13 (matrícula nº 40.766) e 14 (matrícula nº 40.767), de um lado, e a área verde noticiada na averbação nº 01, desta matrícula, dos outros lados, para um veículo de passeio, de pequeno ou médio porte. Sua construção ocupa 159,16m (lado e cinquenta e nove metros quadra dos e dezesseis decímetros quadrados) do terreno do condomínio. Confronta: na frente, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via de circulação interna; no lado direito de quem dá frente a olha, com a faixa de terreno comum do condomínio, que a separa da aludida via de circulação; no lado esquerdo, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da mesma via de circulação; e, no fundo, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da casa n.º 09 (matrícula nº 40.762) e da área verde noticiada na averbação nº 01, desta matrícula. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 3133.111.4104.0001.0000 (Conf.fls.732).** Consta as fls.732 dos autos que na Prefeitura de São Sebastião/SP não há débitos tributários (setembro/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) para junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 100.000,00 (outubro/2020). São Paulo, 12 de dezembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.



## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mirassol/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 133.356.638-70; **VANDERLEI LUIZ AMENDOLA**, inscrito no CPF/MF sob nº 589.445.248-15; **VALDENIR PASQUAL AMENDOLA**, inscrito no CPF/MF sob nº 589.445.168-04; **bem como do coproprietário VANDERLEI JOSÉ CARDOSO FAZAN**; e **dos usufrutuários MARIO JOSÉ FAZAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 378.608.368-15; e **sua mulher GERALCINA ROSA FAZAN. O Dr. Andre da Fonseca Tavares**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mirassol/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S/A** em face de **MARIO JOSÉ FAZAN JÚNIOR e Outros - Processo nº 1002851-32.2016.8.26.0358 - Controle nº 1352/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 17/02/2023 às 14:30 h** e se encerrará **dia 24/02/2023 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/02/2023 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 17/03/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: PARTE IDEAL (50%) DA MATRÍCULA Nº 14.224 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP - IMÓVEL:** Um terreno, parte do lote 19, da quadra 03, do loteamento denominado Parque Residencial José Maria Navarrete, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP; que mede 5,60 metros de frente para a Rua Philadelpho Silva Pinto, lado ímpar; 28,80 metros de um lado dividindo com o lote 20 (o esquerdo para quem da Rua o vê); 28,70 metros do lado outro lado dividindo com a outra parte do lote 19 de José Roberto Felício e nos fundos divide com o lote 21, encerrando 160,72m2, de inscrição cadastral sob nº 01.4.0265.001. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de MARIO JOSÉ FAZAN e Outra. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Processo nº 1100730-66.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR e Outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Processo nº 1131427-75.2015.8.26.0100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ADILSON FERNANDES DA SILVA contra MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR e Outros, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Processo nº 00006548420174036106, em trâmite na 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, requerida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR e Outra, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 201230027101000-0 (Conf. fis.500).** Consta as fis.500 dos autos da Prefeitura de Mirassol/SP que não há débitos tributários (julho/2020). **Avaliação deste lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para dezembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: PARTE IDEAL (50%) DA MATRÍCULA Nº 14.261 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 18, da quadra 03, do loteamento denominado Parque Residencial José Maria Navarrete, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP; que mede 11,20 metros de frente para a Rua Philadelpho Silva Pinto, lado ímpar; 28,40 metros de um lado dividindo com o lote 17 (o direito para quem da rua o vê); 28,60 metros de outro lado na divisa do lote 19 e 11,20 metros nos fundos na divisa dos lotes 15 a 21, encerrando 319,20m2, cadastrado sob nº 00868600/9 e inscrição cadastral nº 01.4.071.0254.001. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de MARIO JOSÉ FAZAN e Outra. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Processo nº 1100730-66.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR e Outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Processo nº 1131427-75.2015.8.26.0100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ADILSON FERNANDES DA SILVA contra MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR e Outros, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Processo nº 00006548420174036106, em trâmite na 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, requerida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR e Outra, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 201230026001000-0 (Conf.fis.500).** Consta as fis.500 dos autos da Prefeitura de Mirassol/SP que não há débitos tributários (julho/2020). **Avaliação deste lote: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para dezembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fis.595 no valor de R\$ 206.561,79 (maio/2022). Mirassol, 20 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

## 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 0018894-67.2013.8.26.0002. Executados: executado(s) PORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, FERNANDO BIERBAUMER GALANTE. LOTE 001 - PARTE IDEAL (50%) - Apartamento com área privativa de 90,62m² no Jardim Paulista/SP - Edifício Papillon - Rua Viradouro, nº 97, São Paulo/SP - Contribuinte nº 016.097.0308-1. Descrição completa na Matrícula nº 62.160 do 04º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - PARTE IDEAL (50%) - Vaga de Garagem no Edifício Papillon - Jardim Paulista/SP - Rua Viradouro, nº 97, São Paulo/SP - Contribuinte nº 016.097.0022-8. Descrição completa na Matrícula nº 62.161 do 04º CRI de São Paulo/SP. LOTE 003 - PARTE IDEAL (50%) - Vaga de Garagem no Edifício Papillon - Jardim Paulista/SP - Rua Viradouro, nº 97, São Paulo/SP - Contribuinte nº 016.097.0022-8. Descrição completa na Matrícula nº 62.162 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 734.694,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 367.347,12 (50% do valor de avaliação). (sujeitos à atualização). Valor referente aos lotes 001, 002 e 003. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/03/2023 às 15h30min, e termina em 09/03/2023 às 15h30min; 2ª Praça começa em 09/03/2023 às 15h30min, e termina em 29/03/2023 às 15h30min. Ficam os executados PORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, FERNANDO BIERBAUMER GALANTE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ÁGUEDA DE ARAUJO BACCHI, bem como os credores CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A, DANIELLE VIVIANI, BANCO FIBRA S.A, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, BANCO RENDIMENTO S/A, FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ORTOSPINE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME, ELIZABETH TAVARES DE SOUZA, credora(i) hipotecária BANCO CITIBANK S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 20/03/2017.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

## 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA/SP

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016661-72.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a), Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERALDO DE JESUS SALLES BARBOSA - ME, CNPJ 07.024.199/0001-37, com endereço à Rua Catulo da Paixao Cearense, 549, Sala 1, Vila da Saude, CEP 04145-010, São Paulo - SP e GERALDO DE JESUS SALLES BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, Diretor de Empresas, RG 16.867.893-7, CPF 054.407.398-31, com endereço à Rua Catulo da Paixao Cearense, 549, Sala 1, Vila da Saude, CEP 04145-011, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Cédula de Crédito Bancário ? Empréstimo Capital de Giro nº 3519580838. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito dos exequentes, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08/02/2023.**

## 9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO/SP

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039640-26.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MARCELO MELCHIORETTI, CPF. 080.076.468-41, e PEDRO JOSÉ MIRABELLE, CPF. 011.612.128-92, que BANCO BRADESCO S/A, lhes ajuizou uma ação de Procedimento Comum, para cobrança de 122.353,06 (julho/2019) em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avançadas pelas partes na Carteira e Contrato sob o nº 227/3233203, vencida e não paga pelos réus, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 07/02/2022.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 633/2022.TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução de adequação de prédio público para a implantação de "Cozinha Piloto", no Espaço João Ribeiro Noronha, sito Rua Boa Vista, n.º 184, Centro, Municipal de Reginópolis/SP, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).Torna público o presente Edital de Intimação, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e complementadas pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital completo. A entrega dos envelopes será até às 08h45 do dia 27/02/2023, no Departamento Municipal de Licitação e Contratos, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Abrahão Ramos, nº 327 - Centro, Reginópolis/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação e Contratos. Informações pelo telefone (14) 3589-9200 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.Reginópolis/SP, 06 de fevereiro de 2023.Cassio Martins Ferro-Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1022179-87.2016.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a), CYNTHIA THOME, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma Desapropriação por Utilidade Pública/DL.3.365/1941 contra Dajucyl de Assumpção Pitta; Paula Simone Iannone; Matheus Iannone Netto; Vinicius Pieratti; Fernanda Edwall; Renée Brunner, objetivando área de 196,94m² do imóvel situado na Avenida Santo Amaro, nº1980,1984,1986 e 1990 - Vila Nova Conceição, CEP 04506-003, São Paulo, SP, contribuinte nº299.108.0025-8, declarados de utilidade pública. Para levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2023.**

## PREFEITURA DE BARBOSA/SP

**AVISO RETIFICAÇÃO.PROCESSO 014/2023.EDITAL 012/2023.TOMADA DE PREÇOS 004/2023.**Torna público a Retificação do Edital da TP 04/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de iluminação pública na Praça Central João Barbosa de Carvalho e diversas vias urbanas municipais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e demais especificações anexos ao Edital.**RETIFICAM-SE OS SEGUINTES ITENS:**1º Retificação - 2.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/1993:Item: 2.1.3, c - exclui a exigência de Atestado de Capacidade Técnica-operacional, ou seja, em nome da empresa, devidamente registrado na entidade competente, ou seja, o CREA/CAU.2º Retificação - 2.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/1993:Item: 2.1.3, c - alteração dos itens e percentuais de maior relevância. 2º Retificação - 2.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/1993:Item: 2.1.3, d - alteração dos itens e percentuais de maior relevância. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Tendo em vista a alteração supracitada altera-se a data de abertura das propostas:Abertura: 24/02/2023, às 09h00min, na Prefeitura Municipal.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.Edital e informações na Prefeitura Municipal de Barbosa, Rua São João, 220, fone (11) 3655-9133, ou pelo site <https://www.barbosa.sp.gov.br/portal/editais/1>, e-mail [licitacao@barbosa.sp.gov.br](mailto:licitacao@barbosa.sp.gov.br).Barbosa/SP, 07de fevereiro de 2023.RODRIGO PRIMO ANTUNES-Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 TORNA PÚBLICO,** Objeto: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINES ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até as 08:45 hs do dia 20 de fevereiro de 2023, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 07 de fevereiro de 2023. JOSÉ MARCOS MARTINS -Prefeito Municipal-

## SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 928145

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2023:** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de água e efluentes líquidos, pelo período de 12 meses. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 09h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <http://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: [grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br](mailto:grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br). Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1043811-71.2016.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CRISTIANO RODRIGO GELAIN, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF269.795.178-48, Outros Dados: outros 19991822990, com endereço à Rua Jose Matheus dos Reis,231, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-410, Ribeirão Preto - SP e CRISTIANO RODRIGO GELAIN, CPF 269.795.178-48, com endereço à Rua Jose Matheus dos Reis, 231, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-410, Ribeirão Preto - SP que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Viver Minas Mineração Ltda., alegando em síntese: o autor visa receber o valor de R\$ 29.555,20, decorrente da não compensação do cheque nº00135, emitido pelo Banco Bradesco, agência 2763, c/c 004700, em razão da insuficiência de fundos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua a CITAÇÃO por EDITAL, para no prazo de 3 dias, efetuarem o pagamento do débito, (R\$ 29.555,20) devidamente atualizado, na forma da Lei, sob pena de penhora. Ficando ADVERTIDOS de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supra mencionado, assegurada a possibilidade de alteração, no julgamento dos eventuais embargos à execução; bem como INTIMADOS de que o reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá aos executados requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, contados do decurso do prazo deste Edital, independentemente de Penhora. Dá-se a causa o valor de R\$ 29.555,20. Não havendo pagamento do débito ou apresentação de Embargos, os executados serão considerados revéis, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 19 de dezembro de 2022.**

P-08/02

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.** Processo nº 0001163-46.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a), Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO RCR COMÉRCIO DE SUCATA EIRELLI, CNPJ Nº 29.994.103/0001-04, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o Cumprimento de Sentença que lhes move Genrent do Brasil Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD no valor de R\$ 4.565,64, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 09 de janeiro de 2023.

P-08/02

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035640-25.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), MARINA DUBOIS FAVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ENZO GONSALEZ DE LIMA, CPF 081409829, que FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - AIRPORT TOWN - Fil ajuizou ação de execução para recebimento de R\$ 101.845,11 (Set/21), ante o inadimplemento dos aluguéis, encargos e multa decorrente da rescisão antecipada, bem como, danos causados e não restituídos referentes aos imóveis (i) MINI GALPÃO nº 31 - Pavimento Inferior - Asa 1, e (ii) SALA nº 30 - Asa 01, sito à Av. Monteiro Lobato, n.º 4.550, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07180-000, no empreendimento empresarial "Atown Aeroporto". Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de janeiro de 2023. Eu, Luciana Aparecida Petrucci, escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente, por ordem do MM Juiz.**

P-08/02



**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 1033169-94.2019.8.26.0001. Requerido(s) JOAO BELARMINO DE OLIVEIRA - Dois imóveis, nº 104 e outro de nº 98 na Rua Miguel de Almeida - Casa padrão econômico - Imirim/Santana/SP. Rua Miguel de Almeida, nº98 e 104, São Paulo/SP - Contribuinte nº 07135200020. Descrição completa na Matrícula nº 150.498 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 635.230,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 317.615,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/03/2023 às 14:50min, e termina em 13/03/2023 às 14:50min; 2ª Praça começa em 13/03/2023 às 14:51min, e termina em 03/04/2023 às 14:50min. Fica(m) o(s) requerido(s) JOAO BELARMINO DE OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – PROC. 005/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO** Encontra-se disponível o Edital Retificado da TP n.o 001/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema pedagógico de ensino de língua estrangeira (inglês) para atendimento aos alunos e corpo pedagógico do ensino fundamental composto por livros didáticos de língua inglesa, plataforma digital de aprendizagem online e serviços de assessoria pedagógica, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Dracena e em conformidade com o termo de referência – anexo I do edital. Data para recebimento dos envelopes: até 13/03/2023; horário: 09h00. edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 07 de fevereiro de 2023. SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

#### Pregão Eletrônico nº 28/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENDOSCOPIA Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 09/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 09/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 09/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 07 de fevereiro de 2023.

**Ednilson Cazellato**  
**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

#### Pregão Eletrônico nº 29/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE UROLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 09/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 09/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 09/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 07 de fevereiro de 2023.

**Ednilson Cazellato**  
**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

#### Pregão Eletrônico nº 27/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 08/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 08/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 08/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 07 de fevereiro de 2023.

**Ednilson Cazellato**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0007369-41.2020.8.26.0003. Requerido(s) LEDA MÂRCIA DA SILVA - Apto. Duplex c/área privativa de 311,06m², c/4 vagas de garagem na Saúde. Rua Loreto, nº 96, São Paulo/SP - Contribuinte nº 048.071.0067.1 e 048.071.0056-4. Descrição completa na Matrícula nº 119.922, 119.923, 119.924, 119.925 e 119.926 todos do 14º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.083.709,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.250.225,70 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/03/2023 às 10:40min, e termina em 20/03/2023 às 10:40min; 2ª Praça começa em 20/03/2023 às 10:41min, e termina em 18/05/2023 às 10:40min. Fica a requerida LEDA MÂRCIA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores BANCO DO BRASIL S.A., BEVILLAQUA ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, credor(a) hipotecário BANCO DO BRASIL S.A. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/10/2020.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,** expedido nos autos do PROC. Nº 1022527-95.2022.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Publica/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilsa Elena Rios, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Yunes Sleiman Issa, RG. 16.665.374 e CPF 051.963.368-10 e Suelia Hussein Hadaya Issa, RG. 15.620.982 e CPF 107.690.338-06 objetivando a Desapropriação do imóvel da Avenida Raguêb Chohfi, 3.435, Vila Eugênia, São Paulo/SP, CEP 08341-420, contribuinte nº 194.115.004-7, consistente prova a matrícula nº 89.473 do 9º CRI, declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 65.968 de 30 de agosto de 2021, mediante a oferta de R\$252.303,00. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1039843-48.2020.8.26.0100. Requerido(s) EDUARDO TADEU PIAGENTINI, SINARA ZANINI PIAGENTINI. LOTE 001 - Vaga de garagem c/área privativa de 8,400m² na Moçoca. Rua Padre Raposo, nº 881, São Paulo/SP - Contribuinte nº 032.033.01644. Descrição completa na Matrícula nº 107.900 do 7º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 30.784,57 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 18.470,74 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Vaga de Garagem c/ área privativa de 8,400m² na Moçoca. Rua Padre Raposo, nº 881, São Paulo/SP - Contribuinte nº 032.033.01652. Descrição completa na Matrícula nº 107.901 do 7º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 30.784,57 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 18.470,74 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/03/2023 às 13h40min, e termina em 13/03/2023 às 13h40min; 2ª Praça começa em 13/03/2023 às 13h41min, e termina em 03/04/2023 às 13h40min. Ficam os requerido(s) EDUARDO TADEU PIAGENTINI, SINARA ZANINI PIAGENTINI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores BANCO ABC BRASIL S/A, MULTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, ITAU UNIBANCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 18/11/2020, 18/11/2020 respectivamente.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1130397-63.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Conjunto Residencial Baronesa de Arary. Executado: Pamela Ferreira Ricarte. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1130397-63.2019.8.26.0100. A Dra. Clarissa Rodrigues Alves, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Pamela Ferreira Ricarte (CPF: 700.634.791-25), que Condomínio Conjunto Residencial Baronesa de Arary lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 9.080,58 (dezembro de 2019), representada pelas despesas condominiais relativas ao imóvel apartamento 1622 bloco 8, integrante do Condomínio Exequente, de acordo com a inclusa Certidão de Registro Imobiliário emitido pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Paulo/SP, matrícula nº 44404. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 20/01/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030820-43.2022.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo, Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alegria Incorporadora e Empreendimento Imobiliário Spe Ltda (CNPJ. 10.886.888/0001-65), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Residencial Vista Bella, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 47.538,21 (novembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003683-79.2020.8.26.0405.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MÂRCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARRUMACELL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ 31.496.8510001-09, e MARCOS JOSÉ CHOUMAR, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 945.609.278-04, que Banco Bradesco SA lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 296.984,73 (fevereiro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Contrato de nº 012.164.758. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1035640-57.2018.8.26.0506.** A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RESTAURANTE E SORVETERIA MENINA BONITA LTDA ME, CNPJ 97.519.586/0001-37 e BRUNO RICARDO DA SILVA, Brasileiro, CPF 440.791.998-13, ambos com endereço à Rua Joao Ramalho, 308-C 2, Campos Eliseos, CEP 14085-040, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Iresolve Companhia Securitadora de Crédito Financeiros S/A, alegando em síntese: o requerente visa receber o valor de R\$ 8.893,04, decorrente de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Recebíveis de Cartões (Giropre - Parcelas Iguais/Fie x - Recebíveis de Cartões) sob o nº 30059 -000000050259217. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de quinze dias, que fluirá após o prazo da publicação do presente edital, efetuem o pagamento no valor de R\$ 8.893,04, devidamente atualizado e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. ADVERTÊNCIAS: 1- Os réus serão isentos do pagamento de custas processuais se efetuarem o pagamento no prazo supramencionado. 2 - Caso não haja pagamento ou oposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não havendo pagamento do débito ou apresentação de Embargos, os réus serão considerados réus, caso em que será nomeado Curador Especial. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 18 de agosto de 2022.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1018709-33.2017.8.26.0564.** A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Drª. FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados Patricia Nunes da Cruz, CPF 183.996.128-71, Fabiano de Paula Nunes da Cruz, CPF. 132.580.788-58 e Tupelo Mississippi Burger Ltda - Me, CNPJ 17.286.257/0001-54, que por este Juízo, tramita uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING, inscrita no CNPJ nº 15.578.53 (setembro/2022), devidos pelos executados. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do BLOQUEIO DE VALORES realizado pelo sistema SISBAJUD nos autos, no valor total de R\$ 3.714,10 (fls. 510/513 e 553/559), bem como do prazo de cinco (05) dias úteis para impugnação, nos termos do artigo 854, § 3º, do CPC; prazo esse que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1137211-23.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução. Exequente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Creditas Consignado. Privado (FIDC Angá). Executado: Gabriela Martins de Avila - ME. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1137211-23.2021.8.26.0100. O Dr. César Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gabriela Martins de Avila - ME (CNPJ. 24.060.750/0001-17), que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Creditas Consignado Privado ("FIDC ANGÁ") lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 4.430,48 (dezembro de 2021), representada pelo Termo de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 22 de dezembro de 2022.



**BRDOCS**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/02/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

